

## AUDIÊNCIA PÚBLICA SDM 09/2020

Samira Miguel <samiravmiguel@gmail.com>

Sáb, 06/03/2021 15:37

**Para:** AudPublicaSDM0920 <audpublicasdm0920@cvm.gov.br>

**Cc:** Lilian Miguel <limiguel@live.com>; VANIA D ANGELO DOHME <vania.dohme@mackenzie.br>; Lucas Lomelino <lucas.lomelino@hotmail.com>; Fabio Lupo <falupo7@gmail.com>

A equipe de pesquisadores Fabio Lupo, CPF 310.098.718-70, Lucas Rodrigues Lomelino, CPF 393.632.538-30, Samira de Vasconcellos Miguel, CPF 084.391.028-36, convidados, e as professoras Lilian Aparecida Pasquini Miguel, CPF 008.782.418-33, e Vania D´Angelo Dohme, CPF 432.839,348-99, da Universidade Presbiteriana Mackenzie, com projeto de pesquisa vinculado ao Centro de Liberdades Econômicas daquela universidade, apresentam abaixo sugestão de inclusão de itens, críticas a algumas das sugestões constantes da audiência pública SDM 09/2020, acompanhados das justificativas necessárias ao seu entendimento, como segue:

**Justificativa:** como referido no enunciado da proposta da normativa (item 3.2. do Edital de Audiência Pública - págs. 11/12), é preciso, de forma intencional incentivar as empresas a pensarem e implementarem estratégias voltadas para o gerenciamento das questões ambientais. O item foi sugerido de forma abrangente para contemplar serviços, indústria e demais atividades produtivas das empresas integrantes desse segmento de capital aberto. Com a indicação dessas estratégias será possível aos gestores e investidores avaliarem a aderência das companhias às práticas sustentáveis, bem como sua disposição em planejar formas de mitigação dos possíveis impactos negativos decorrentes das suas atividades, em linha com as disposições que têm sido adotadas na Europa e EUA, como o *Water Risk Filter*, *GRI 306*. Os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS) 6.3., 7.2., 7.3., 8.4.e 11.6.

**ITEM 1:** Descrever a estratégia e/ou plano, indicando metas e indicadores, sobre prevenção, redução, planejamento logístico de movimentação de materiais e resolução no tocante a: fontes de energia, consumo de água, resíduos sólidos e produtos químicos e perigosos.

**Justificativa:** Estabelecer e comunicar qual é a avaliação numérica adotada para medir emissões de CO2 é necessário para que se possa efetivamente fomentar a transparência de informações ambientais e climáticas, em linha com o Programa Brasileiro GHG Protocol, adotado no Brasil como referência. O item foi sugerido para que cada empresa possa estabelecer sua metodologia de avaliação numérica, de acordo com as características do setor, contanto que fique explícita qual é a metodologia e se participa de programa para redução das emissões. Possibilitar que gestores e investidores avaliem a metodologia utilizada e o resultado quantitativo das emissões de CO2 aumenta a transparência com relação às questões climáticas nas tomadas de decisões de futuros investimentos. A inclusão deste item colabora no cumprimento das metas 13.2 e 9.4 dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS).

**ITEM 2 :** Descrever qual a avaliação numérica é adotada para medir as emissões de CO2 e suas origens e se tem ou participa de programa voltado para a redução de CO2.

**Justificativa:** a exposição pública das políticas internas e tratativas permitem que potenciais/atuais stakeholders (órgãos reguladores, clientes, fornecedores, investidores, parceiros, funcionários, rankings, etc) possam avaliar segundo seus próprios critérios os objetos relativos ao Social (ASG), além de se evidenciar a transparência que a empresa está disposta a demonstrar ao mercado. Com este item, a normativa incentiva que as empresas reflitam sobre a temática internamente, possibilitando a revisão tanto da política, quanto da prática, ao longo de todos os níveis hierárquicos da empresa. A inclusão deste item auxilia para que se alcance o emprego pleno e produtivo, com remuneração igual para trabalho de igual valor, decente a todos, levando em conta inclusive gênero, faixa etária, etnias, pessoas com deficiência, etc. e está em consonância com o Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) 8.5.1..

**ITEM 3:** Descrever as políticas de atração, seleção, treinamento, promoção, feedback e demissão de pessoas. Indicar como é o tratamento de situações discriminatórias e possíveis vieses, tanto em termos de ações e processos, quanto reparações (ex: faixas etárias, gênero, etnias, etc.)

**Justificativa:** A descrição de políticas e ações propostas nos dois itens formulados abaixo têm por objetivo tornar público o conhecimento do planejamento da empresa para evitar e mitigar eventuais impactos sociais negativos decorrentes de seus produtos e serviços, assim como potencializar benefícios positivos, incluindo-se as ações de compensação para comunidades impactadas e/ou apoio a outras ações de impacto social. A partir dessa indicação a companhia dará transparência, tanto para o público externo (investidores e terceirizados) como para o público interno (colaboradores) e demais stakeholders (governo, clientes, consumidores) sobre a efetivação de impactos ambientais e sociais positivos, incluindo uma análise de risco, seu impacto e probabilidade, assim como, descrevendo de antemão as ações contingenciais e de mitigação. O conhecimento destas ações e seus objetivos permite que investidores, colaboradores, clientes, fornecedores, e outras partes interessadas, possam avaliar o posicionamento da empresa com relação a seu impacto social. A inclusão deste item colabora no cumprimento da meta 17.17 dos Objetivos do Desenvolvimento Sustentável (ODS).

**ITEM 4:** Descrever políticas de benefícios e/ou ações sociais realizadas e/ou apoiadas pela companhia e/ou pelos ou para empregados, em especial, em comunidade onde está inserida e/ou em comunidade vulnerável.

**ITEM 5:** Descrever a estratégia e/ou plano de produção e/ou serviços que são o objetivo da companhia e os impactos em nível ambiental e social que geram, bem como as ações de mitigação, respectivas, no caso dos impactos negativos.

**Justificativa:** Considerando que adesão da companhias às causas de ASG podem contribuir com grande parte dos Objetivos para o Desenvolvimento Sustentável, especificamente atendendo a ODS 17, parcerias multissetoriais, e que associá-las para a divulgação institucional, de marca e de seus produtos e serviços é justa, o item pede a descrição dessas práticas revelando o equilíbrio entre o impacto causado no público alvo, externo e interno, com a efetividade das ações abordadas. Traz elementos para que investidores e gestores possam avaliar, também, se parte dessa massa de

comunicação é direcionada a propagar aos receptores material educativo capaz de melhorar sua qualidade de vida, de sua comunidade, meio ambiente e relações de trabalho.

**ITEM 6:** Descrever os planos e/ou estratégias de comunicação (institucional, de marca, produtos e serviços) associadas aos critérios ASG, referenciadas por evidências, para todos os stakeholders, internos e externos. Incluir a descrição sobre se parte da verba empregada é direcionada à educação dos tópicos relacionados.

**Justificativa:** A inclusão de questionamento sobre o tratamento dado aos fornecedores e demais terceirizados visa incentivar que as boas práticas venham a ser adotadas em larga escala e por toda a cadeia produtiva. Os itens abaixo sugeridos dizem respeito à gestão da cadeia de suprimentos, que engloba todos os envolvidos no processo de produção e venda de um produto – desde o fornecedor da matéria prima mais bruta até o distribuidor varejista mais simples, onde o cliente vai comprar o seu produto. O gerenciamento da cadeia de suprimentos serve para proporcionar uma melhor integração e uma melhor gestão de todos os processo da rede: transportes, estoques, custos, entre outros itens para uma produção otimizada e segura para oferecer ao cliente final o produto certo, na quantidade certa, no momento e local certos, reduzindo custos e gerando qualidade total. Já a gestão da qualidade refere-se a controles em uma organização visando à melhoria de produtos/serviços para garantir a completa satisfação das necessidades dos clientes relacionadas ao que está sendo oferecido e relação com os fornecedores, que devem partilhar dos mesmos princípios morais, éticos e sociais, especialmente no que tange à utilização de mão de obra infantil e/ou escrava. Estes aspectos devem ser avaliados por meios dos indicadores de qualidades, que implicam: indicador de eficiência - produtividade, indicador de eficácia - satisfação e fidelidade do cliente + atendimento a reclamações, indicador de efetividade - valor criado aos *stakeholders*, indicador de segurança, envolvendo os funcionários, os terceirizados, os fornecedores, os prestadores de serviços. Importante salientar a adoção de práticas caracterizadas pela Manufatura Verde, que se refere à produção, ecologicamente correta, engloba as tecnologias e o *design* consciente, utilizando materiais especiais que reduzem os impactos ambientais dos produtos e processos de produção, diminuindo a geração de lixo, economizando custos finais, reduzindo a emissão de gases e incentivando a implantação de novas técnicas de fabricação, unindo o que é tecnicamente possível com o que é desejado para a manutenção e preservação do meio ambiente.

**ITEM 7:** Descrever como é feita a verificação das estratégias de prevenção, redução, planejamento logístico de movimentação de materiais e resolução no tocante a: fontes de energia, consumo de água, resíduos sólidos e produtos químicos e perigosos em relação aos fornecedores e demais terceirizados?

**ITEM 8:** Descrever a estratégia de contratação de fornecedores e terceirizados, com relação à priorização da disponibilidade local.

**ITEM 9:** Descrever os critérios utilizados para contratação de fornecedores e terceirizados para garantir a origem dos materiais consumidos pela companhia, em relação à biodiversidade.

**ITEM 10:** Descrever os critérios utilizados para a contratação de fornecedores e terceirizados para garantir que toda a cadeia produtiva não utilize mão de obra infantil e/ou trabalho análogo à escravo.

Em relação à proposta de itens para o formulário de referência, propõem:

**ITEM 4.3 DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA (págs. 7 e 8 DO TEXTO ANEXO AO EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA) :** incluir explicitamente os processos envolvendo desrespeito à legislação ambiental e/ou aspectos relativos ao Programa de Integridade.

**Justificativa:** Este item propõe tornar transparente o nível de comprometimento das organizações, explicitadas em suas estratégias e políticas, à prática real desses mesmos compromissos, de forma que se possa dimensionar a efetiva introdução do cuidado ambiental e/ou trabalhista, assim como em relação ao programa de integridade em sua cultura organizacional e progresso da implantação dessas práticas. Visa, também, medir a evolução da absorção desses valores e o nível em que a organização se encontra perante o estado da arte na ASG. Este item se alinha ao Objetivo de Desenvolvimento Sustentável (ODS) 8.8. e seus subitens e a explicitação dos temas acima tornará evidente e trará intencionalidade na transparência da companhia em relação a essas questões.

**ITEM 7.8. DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA (pág. 18 DO TEXTO ANEXO AO EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA):** A prática da apresentação do relatório explicitando aspectos relacionados à ASG por si só não traz a possibilidade de avaliação segura e eficiente das ações que estão sendo intencionalmente tomadas pelas companhias para o endereçamento das ações ASG. Demais disso, impede o acompanhamento sistemático de indicadores que possibilitem não só uma mudança de paradigma, mas, também, um ranqueamento em relação à observância destas questões em determinados setores nas quais são estratégicas, contribuindo para uma maior conscientização. Se mantida a prática da apresentação do relatório, sugerimos a inclusão dos itens sugeridos acima, e que trazem maior objetividade para a aferição dos dados relativos às questões de ASG.

**ITEM 12.1. DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA (pág. 28 DO TEXTO ANEXO AO EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA):** Ver sugestão acima, de inclusão do Item 3. A indicação clara da existência de um mecanismo de tratamento de situações de discriminação, bem como possíveis vieses em todas as áreas, inclusive no nível de gestão, com a demonstração efetiva de políticas inclusivas e da oportunidade de ascensão interna é fator importante de governança e sustentabilidade. Assim, pede-se pequeno ajuste nesse item para incluir item com a indicação, entre os critérios de seleção, sobre políticas relacionadas à ascensão interna - carreira, bem como a maneira como são tratados possíveis casos de discriminação.

**ITEM 12.10. DO FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA (pág. 35 DO TEXTO ANEXO AO EDITAL DE AUDIÊNCIA PÚBLICA):** Para estimular uma política clara para evitar possíveis conflitos de interesse sugerimos a inclusão, nesse item, da mesma categoria descrita no item 12.9 no rol dos possíveis relacionamentos que possam existir entre a empresa e seus prestadores de serviços ou subordinação, sendo que em relação aos prestadores de serviços, se empresas, deve-se indicar se na composição societária houver alguma das pessoas indicadas no item 12.9.

Certos de havermos contribuído com a discussão, pedimos formalizar o recebimento deste para que possamos acompanhar os desdobramentos do assunto.

Atenciosamente,

Samira Miguel, em próprio nome e dos demais pesquisadores citados, aqui em cópia.

